

Chave de Acesso da NFS-e 3118601226043803100015000000000000625091491824580

Número da NFS-e 6 Competência da NFS-e 08/09/2025
Número da DPS 6 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e 08/09/2025 10:41:47
Data e Hora da emissão da DPS 08/09/2025 10:41:47



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	60.438.031/0001-50	-	(31) 9237-4732
Nome / Nome Empresarial	60.438.031 ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA	E-mail	
		AS.ABELHA@YAHOO.COM.BR	
Endereço	IMBUIA, 437, JARDIM LAGUNA	Município	CEP
		Contagem - MG	32140-250
Simple Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	07.811.509/0001-63	-	(31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		-	
Endereço		Município	CEP
ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Contagem - MG	32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	-	Contagem - MG	-
Descrição do Serviço			
Prestação de serviço de motorista independente previsto no termo de colaboração 001/2025 Referente ao mês de agosto de 2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 5.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 5.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	
-	-	-	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NBS: 104011600

NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica		DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e		 MUNICÍPIO DE CONTAGEM 0313353-5643 iss@contagem.mg.gov.br	
Chave de Acesso da NFS-e 118601226043803100015000000000000625091491824580					
Número da NFS-e :		Competência da NFS-e 08/09/2025		Data e Hora da emissão da NFS-e 08/09/2025 10:41:47	
Número da DPS :		Série da DPS 900		Data e Hora da emissão da DPS 08/09/2025 10:41:47	
A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e					
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço		CNPJ / CPF / NIF 60.438.031/0001-50		Inscrição Municipal -	
Nome / Nome Empresarial 60.438.031 ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA		E-mail AS.ABELHA@YAHOO.COM.BR		Telefone (31) 9237-4732	
Endereço MBUIA, 437, JARDIM LAGUNA		Município Contagem - MG		CEP 32140-250	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -			
TOMADOR DO SERVIÇO		CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63		Inscrição Municipal -	
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		E-mail -		Telefone (31) 3353-7417	
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Município Contagem - MG		CEP 32072-200	
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e					
SERVIÇO PRESTADO					
Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.		Código de Tributação Municipal -		Local da Prestação Contagem - MG	
Descrição do Serviço Prestação de serviço de motorista independente previsto no termo de colaboração 001/2025 Referente ao mês de agosto de 2025				País da Prestação -	
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL					
Tributação do ISSQN Operação Tributável		País Resultado da Prestação do Serviço -		Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	
Tipo de Imunidade		Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não		Regime Especial de Tributação Nenhum	
Valor do Serviço R\$ 5.000,00		Desconto Incondicionado -		Número Processo Suspensão -	
30 ISSQN		Aliquota Aplicada -		Benefício Municipal -	
		Total Deduções/Reduções -		Cálculo do BM -	
		Retenção do ISSQN Não Retido		ISSQN Apurado -	
TRIBUTAÇÃO FEDERAL					
RRF		CP		CSLL	
-		-		-	
PIS		COFINS		Retenção do PIS/COFINS	
-		-		-	
				TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL	
				-	
VALOR TOTAL DA NFS-E					
Valor do Serviço R\$ 5.000,00		Desconto Condicionado R\$		Desconto Incondicionado R\$	
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00		PIS/COFINS Retidos -		ISSQN Retido -	
				Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.000,00	
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS					
Federais		Estaduais		Municipais	
-		-		-	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
NBS: 104011600					

137.596.126-71
093.608.806-04
3 9 25
R/R

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **60.438.031/0001-50**, com sede na RUA IMBIA, N ° 437, CEP : 32.140-250, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 747.012.076-XX doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo R\$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem , 1° de Agosto de 2025

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63

Alfredinando Abelha da Silva

ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA
CNPJ: 60.438.031/0001-50

TESTEMUNHAS:

Nome: Sandra C. Oliveira
CPF: 056.385.426.94

TESTEMUNHAS:

Alice Rafaela da Costa Reis
Nome : Alice Rafaela da Costa Reis
CPF: 093.608.806.04

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA COM
VEÍCULO PRÓPRIO.

Contagem, 12 de julho de 2025

Venho por meio deste apresentar minha proposta para a prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio, para a Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva, CNPJ: 07.811.509/0001-63
Endereço: Rua do Asfalto, 127, Petrolândia – Contagem -MG.

Para desempenhar esta prestação de serviço cobrarei o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que poderão ser pagos até o dia 10 de cada mês. Esta proposta tem validade de 45(quarenta e cinco) dias.



Prestador: Alfredinando Abelha Da Silva

CNPJ: 60.438.031/0001-50

Rua Imbuia, 437, Jardim Laguna Contagem-MG CEP 32140-250

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 10 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA

CPF

747.012.076-91

CNPJ

60.438.031/0001-50

Data de Abertura

16/04/2025

Nome Empresarial

60.438.031 ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/04/2025

Endereço Comercial

CEP

32140-250

Logradouro

RUA IMBUIA

Número

437

Bairro

JARDIM LAGUNA

Município

CONTAGEM

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/04/2025	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Taxista independente

Motorista (por aplicativo ou não) independente

Panfleteiro(a) independente

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4923-0/01 - Serviço de táxi

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

7319-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		VEICULO PLACA: 312 1177	
Termo de Colaboração :001/2025		MÊS: AGOSTO 2025	
		Alfredinando Abelha da Silva	
Data	Odometro		DESTINO
	SAIDA	ODOMETRO CHEGADA	ASSINATURA CONDUTOR
HORA SAIDA	HORA CHEGADA	KM RODADO	
01/08/25	18:721	9:10 18:750	29 km Centro/Contagem
04/08/25	18:752	9:30 18:810	58 km Remem/ NACIONAL
05/08/25	18:811	10:00 18:900	89 km BHTE- CENTRO
06/08/25	18:901	8:30 18:960	59 km NACIONAL/Contagem
07/08/25	18:961	9:10 18:995	34 km Remem/Contagem
08/08/25	18:996	8:40 19:030	34 km ELORAR/Contagem
11/08/25	19:032	9:20 19:070	38 km Remem/Contagem
12/08/25	19:073	8:20 19:120	47 km Industrial/Contagem
13/08/25	19:121	8:15 19:175	54 km Nda/Contagem/Contagem
14/08/25	19:176	8:40 19:210	34 km CENTRO/CONTAGEM
15/08/25	19:212	9:00 19:330	118 km NOVA LIMA/ BHTE
18/08/25	19:331	8:20 19:450	119 km ELORAR/Contagem
19/08/25	19:451	9:40 19:510	59 km PRUÇU- Camus/Contagem
20/08/25	19:511	8:15 19:612	101 km RESSACA/RESSACA
21/08/25	19:613	9:25 19:710	97 km CENTRO/Contagem
22/08/25	19:712	9:30 19:815	103 km Nove/Contagem
25/08/25	19:817	10:00 19:980	163 km BHTE/Contagem
26/08/25	19:981	11:00 20:060	29 km RESSACA/Contagem
27/08/25	20:011	8:05 20:070	59 km ELORAR/Contagem

Atenção: Realizar Manutenção Periodica No Veiculo , Verificar Oleo , Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração , Deverá Ser Feito a Manutenção

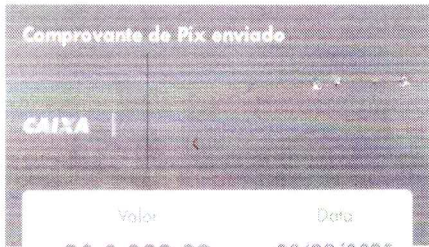


Controle de odômetro

[illegible]

Valor	Data
R\$ 100,00	10/10/2023

Valor	Data
R\$ 100,00	10/10/2023



Dados do recebedor

Dados do pagador

Dados da transação